na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57.

- 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- 5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.
- 5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.
- 5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.
- 5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de $2^{\rm a}$ Classe será promovido a Soldado de $1^{\rm a}$ Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.
- 6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.
- 6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.
- 6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01996

Processo: 00055-00035578/2021-01. Objeto: Aquisição de refis para bebedouros KF-10. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Credor: UNILAR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 41.323.953/0001-78.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – UASG 928082

Processo: 04026-00001946/2021-71. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de ALGEMAS a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE) no que tange ao fornecimento de equipamento de menor potencial ofensivo essencial à segurança das escoltas e, consequentemente, garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público assistido. A SUAG informa a SUSPENSÃO da abertura da licitação, cuja abertura foi publicada no DODF Nº 220, de 25/11/2021, tendo em vista a necessidade de revisão de especificação. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial ou www.seape.df.gov.br/licitacao.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

Subsecretária

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2021 Processo: 04026-00044669/2021-91, SIGGO nº 045048. Partes: o Distrito Federal, por meio da FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNP/DF e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79. Do Objeto: aquisição de 51 (cinquenta e um) aparelhos de

ar condicionado para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência 160, Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2021 - PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, da Ata de Registro de Preços nº 008/2021 - (SRP), Estudo Técnico Preliminar, Autorização de adesão a ata de registro de preço, item: 23, Disponibilidade Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, Autorização de Despesa e Empenho, Nota de Empenho 2021NE00012, Nota técnica 289/2021 - SEAPE/AJL, da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no DF pelo Decreto distrital nº 40.205/2019 e da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. Do valor total: R\$ 74.045,37 (setenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 171. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0023. Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Unidade Gestora: 220908. Da vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/11/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Presidente do Fundo Penitenciário do Distrito Federal; pela Contratada: JULIO CESAR GARCIA MARTINS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

RELAÇÃO DE COMPRAS NOVEMBRO/2021

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras. Obras e Servicos efetuados no mês de novembro/2021: CONCORRÊNCIA -2021NE01958, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 615.287,58; 2021NE01989, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 281.112,63; 2021NE01990, Sigma Incorporações e Construções Ltda, R\$ 281.112,62; 2021NE02032, GW Construções e Incorporações Ltda, R\$ 804.757,00. INEXÍGIVEL - 2021NE01972, SEEC/DF, R\$ 5.100.000,00; 2021NE01978, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 1.200.000,00. NÃO APLICÁVEL - 2021NE01956, Banco do Brasil S/A, R\$ 575.390,01. PREGÃO -2021NE01931, Santa Fé Lanternagem e Pintura Ltda, R\$ 465.285,22; 2021NE01947, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 332.000,00; 2021NE01969, Ticket Soluções HDFTG S/A, R\$ 405.000,00; 2021NE01970, Ticket Soluções HDFTG S/A, R\$ 600.000,00; 2021NE01971, Ticket Soluções HDFTG S/A, R\$ 575.000,00; 2021NE02037, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 3.000.000,00. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - 2021NE01973, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 776.321,47; 2021NE01991, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 873.000,00; 2021NE02017, Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda, R\$ 360.000,00; 2021NE02036, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 750.000,00.

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES Chefe

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 51/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes